



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Administração - Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO

PROCESSO Nº 025/2017 – INEXIGIBILIDADE 002/2017

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos que se seguem:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL E ASSESSORIA JURÍDICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.05.01.04.122.0006.2074– 3.3.90.39.00 Ficha: 209 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FAVORECIDO: A presente hipótese deve ser concretizada em favor da seguinte empresa: **ÔMEGA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 10.383.913/0001-98, estabelecida à Rua Coronel Otavio Meyer, nº 475, Bairro Centro, Município de Pouso Alegre/MG, sendo a mesma caracterizada como de notória especialização.

DO PREÇO: O valor para a contratação está fixado em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por mês, perfazendo um total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, pelo período de 12 meses, a serem pagos mensalmente após relatório dos serviços realizados; e se enquadra na realidade econômico-financeira do Município.

DOS SERVIÇOS: serão realizados os seguintes serviços:

- (a) Assessoria Jurídica na Revisão do Código de Postura;
- (b) Assessoria Jurídica na elaboração do Plano Diretor.

DO RESPALDO LEGAL: Quanto à matéria de Direito, entendemos tratar - se de uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. artigo 25, Inciso II, combinado com Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações. Quanto aos procedimentos exigidos pelo Art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação deverá encaminhar o parecer final para publicação.

Face ao exposto a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº056/2017, instaura o presente processo por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, considerando a singularidade do serviço a ser contratado; a necessidade de profissionais de notória especialização; a



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Administração - Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

consequente inviabilidade de competição; e o grau de confiança depositado nos profissionais que compõe o Escritório proponente do serviço, devendo o mesmo ser autuado, nos termos da Lei de Licitação e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos. Opinamos que o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo Ordenador de Despesa, seja encaminhado para devida Ratificação e Publicação, pela autoridade superior, observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

Brazópolis/MG, 10 de março de 2017.

Dulce da Cruz Ferreira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Edson Lopes Mota
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Válber José Fernandes
Membro da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Administração - Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 025/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações revistas pela Lei 8.883/93.

Autorizo a contratação da Empresa **ÔMEGA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 10.383.913/0001-98, estabelecida à Rua Coronel Otavio Meyer, nº 475, Bairro Centro, Município de Pouso Alegre/MG, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL E ASSESSORIA JURÍDICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO**, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por mês, perfazendo um total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, pelo período de 12 meses, a serem pagos mensalmente após relatório dos serviços realizados e se enquadra na realidade econômico-financeira do Município, em observação ao disposto no Processo Administrativo n.º 025/2017, Inexigibilidade de n.º 002/2017.

Brazópolis/MG, 10 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal